

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6.815 DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 21.740,00 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4916 de 09 de Maio de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com a Resolução SES nº. 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-PS – Aquisição de Equipamentos para os programas de DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS no Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.305 – Vigilância Epidemiológica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000. 2972 – Aquisição de Equipamentos para programas DST/AIDS Resolução SES nº 926 de 31/10/2019

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.740,00

Fonte de Recurso – 063- Cofinanciamento.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme a Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.816 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 1.896.553,25 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4917 de 09 de Maio de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.896.553,25 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme Resolução SES n° 2670 de 15 de março de 2022, referente Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamentos e aquisição de mobiliários para a UPA 24h.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1891 – Reforma, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a UPA - Resolução
SES 2670 de 15/03/2022

Natureza da Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 998.671,68

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 897.881,57

Fonte de Recurso – 246 – Investimentos - Estado

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2670 de 15 de março de 2022 Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamentos e aquisição de mobiliários para a UPA 24h.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.817 DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4918 de 09 de Maio de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil Reais), conforme Resolução SES, N° 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VS – Aquisição de Equipamentos para os Programas de Vigilância em Saúde, para fortalecimento das ações de controle de Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti – Dengue, Zica e Chikungunya, no município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.305 – Vigilância Epidemiológica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.2975 – Aquisição de Equipamentos – Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT
Resolução SES 1928 de 31/10/2019

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso – 063 - COFINANCIAMENTO

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, N° 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VS – Aquisição de Equipamentos para os programas de Vigilância em saúde, para fortalecimento das ações de controle de arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zica e Chikungunya, no município.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.818 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4919 de 09 de Maio de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Resolução SES N° 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.304 – Vigilância sanitária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.000.1050 – Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária – Resolução SES N° 1922 de 29/10/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 64.800,00

Fonte de Recurso – 246 – Investimentos - Estado

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, N° 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 3° - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.819 DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 218.592,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4920 de 09 de Maio de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 218.592,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais), referentes à Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2164 – Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar	R\$ 700,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 25.000,00
3.1.90.49.00 – Auxílio Transporte	R\$ 5.808,00
3.3.90.14.00 – Diária Civil	R\$ 700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.384,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Fonte 034 – Plano de Ação Estado - Proteção Social Especial – Estado

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Sistema Único da assistência Social – Anexo I da Instrução Normativa AGE nº 11, de 16/06/2011.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.820 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4922 de 09 de Maio de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), referentes Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (PB) e Cadastro Único.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.2174 — AUXILIO BRASIL - IGD-PAB

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.616,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.384,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Fonte – 022 Auxílio Brasil – IGD-PAB

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS com base nas portarias 754/2010 e 256/2010, que regulamentam o IGD-M e IGD-E do antigo PBF até que seja publicada a portaria do IGD-PAB. Visa integrar os recursos para Gestão do Programa Auxílio Brasil. (Ofício Circular n° 3/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC Anexo I da Instrução Normativa AGE n.º 11, de 15/06/2011).

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbagho Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.833 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.072.993,23 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4875 de 30 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.072.993,23 (um milhão e setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.037.993,23 (um milhão e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.05	04.122.2010.2436	4.5.90.61.00	217	393.505,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	000	74.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	000	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	3.3.90.39.00	217	230.488,23
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.30.00	000	10.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.93.00	122	80.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.93.00	122	120.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.93.00	120	30.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - O valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021:

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	070	35.000,00

Art. 2º - Anula o valor de 1.072.993,23 (um milhão e setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 4875 de 30 de dezembro de 2021, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;

Unidade Orçamentária	Funcional	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04	04.122.1000.2016	3.3.90.91.00	000	74.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	217	393.505,00
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	000	100.000,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	217	230.488,23
02.01.14	15.451.1400.2108	3.3.90.39.00	000	5.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	000	5.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	070	35.000,00
02.02.10	10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	120.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.30.00	122	80.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	120	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbagato Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

DECRETO N° 6.849, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.893.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4939 de 22 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.893.000,00 (Três milhões e oitocentos e noventa e três mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação estimado para o exercício corrente considerando a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 225 ROYALTIES 75% EDUCAÇÃO LEI 12.858/13 nos meses de janeiro e fevereiro.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

<u>Funcional Programática:</u>				
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	FR 225	R\$ 500.000,00
02.01.06	12.361.2015.2259	4.4.90.52.00	FR 225	R\$ 200.000,00
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	FR 225	R\$ 617.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	FR 225	R\$ 500.000,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	FR 225	R\$ 900.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 700.000,00
02.01.06	12.365.2015.2398	3.3.90.32.00	FR 225	R\$ 476.000,00
<u>Órgão/Entidade:</u>				
02.01.06 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia				
<u>Função:</u>				
12 – Educação				
<u>Subfunção:</u>				
361 – Ensino Fundamental				
365 – Educação Infantil				
<u>Programa:</u>				
2015 – Educação em sua Integralidade				
<u>Ação (Projeto/Atividade):</u>				
2028 – Aquisição de Veículos – Transporte Escolar				
2259 – Aluguel de Veículos – Ensino Fundamental				
2284 – Aquisição de Uniformes Escolares – Ensino Fundamental				
2299 – Mobiliário e Utensílios – Ensino Fundamental				
2319 – Mobiliário e Utensílios – Educação Infantil				
2328 – Serviços de Manutenção e Reforma Prediais e Patrimoniais – Ensino Fundamental				
2398 – Aquisição de Uniformes Escolares – Educação Infantil				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita


3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

225 – ROYALTIES 75% EDUCAÇÃO LEI 12.858/13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6.850, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 481.379,00 e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4940 de 22 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 481.379,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais), referentes ao Contrato de Repasse n° 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional – Proposta n° 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 – Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.000.0000.1014 – Revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 472.514,00

Fonte: 053 Repasse N° 913169/2021 Revitalização Rua Pref. Walter Franklin

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 8.865,00

Fonte 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 472.514,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais), decorrentes do Contrato de Repasse n° 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional – Proposta n° 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.
2. R\$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.08	04.122.2018.2274	4.4.90.51.00	217	R\$ 8.865,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.894 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4979 de 17 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recurso **077 Reestruturação da Sinalização**.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
00.15 - Urbanismo
00.00.451 – Infraestrutura Urbana
00.00.000.1400 – Transportes e Vias Públicas
00.00.000.0000.2130 – Reestruturação da Sinalização Estratigráfica.
Natureza de despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00
Fonte de Recurso 077 – Reestruturação da Sinalização

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito*

DECRETO N° 6.895 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.997.883,90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4980 de 17 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 11.997.883,90 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de conformidade com a Resolução SES n° 2771 de 14 de junho de 2022, que concedeu apoio financeiro para a reforma e ampliação do Hospital Regional da Mulher de Três Rios.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000 – 1059 – Reforma e Ampliação do Hospital da Mulher

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 11.997.883,90

Fonte de Recurso: 246 Investimentos - Estado

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES n° 2771 de 14 de junho de 2022, que concedeu apoio financeiro para a reforma e ampliação do Hospital Regional da Mulher de Três Rios.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito*

DECRETO N° 6.896 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento vigente do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.527.252,63 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4981 de 17 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 42 e inciso II do Artigo 43 no valor de R\$ 3.527.252,63 (três milhões quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) decorrentes do excesso de arrecadação estimado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal na Entidade SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.05.17 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI

00.17 – Saneamento

00.00.512 – Saneamento Básico Urbano

00.00.000.2022 – SAAETRI Centenário – Água e Saneamento Qualidade de Vida para Todos

00.00.000.0000.2093 – Eficiência Administrativa

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 250.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo

R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
R\$ 2.837.252,63

FUNTE DE RECURSOS – 000 Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.897 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4982 de 24 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220003 Emenda Parlamentar de Relatoria nº: 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal cuja a unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro CNPJ nº:28.866.986/0001-04.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
00.000.0000.1899 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220003.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 100.000,00
Fonte 249 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220003.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº:330600820220003 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda parlamentar de relatoria número 202281000306 de autoria do deputado federal Hugo Leal, função programática nº: 082445031219G0001, GND3 – Custeio unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro CNPJ nº:28.866.986/0001-04.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.898 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4983 de 24 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social Políticas Públicas RP2 Fonte 100 cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS Centro na modalidade GND 4 – Investimento, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820210004 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
00.000.0000.1897 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas- SIGTV 330600820210004.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.2.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00
Fonte 247 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas- SIGTV 330600820210004.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº:330600820210004 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a políticas públicas número 559001330600202103, função programática nº: 082445031219G0001, GND4 – Investimento cujo beneficiário é o Fundo Municipal de Assistência Social unidade socioassistencial denominada CRAS Centro.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.899 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4984 de 24 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 4 – Investimento, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220001 Emenda Parlamentar nº: 202223970003 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal cuja a unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE CNPJ nº:32.293.201/0001-10.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social

00.000.0000.1900 – Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - GEFE Três Rios - Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220001.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 250.000,00

Fonte 250 – Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - GEFE Três Rios - Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220001.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº:330600820220001 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda parlamentar número 202223970003 de autoria do deputado federal Hugo Leal, função programática nº: 082445031219G0033, GND4 – Investimento unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE CNPJ nº:32.293.201/0001-10.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.900 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4985 de 24 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220004 Emenda Parlamentar de Relatoria nº: 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal cuja a unidade beneficiária é a Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral- Luz do Amanhecer CNPJ nº: 10.620.371/0001-20.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social

00.000.0000.1898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do Amanhecer - Emenda Relator 202281000306 – DEP. Hugo Leal - SIGTV

330600820220004.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições – R\$ 100.000,00

Fonte 248 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do Amanhecer - Emenda Relator 202281000306 – DEP. Hugo Leal - SIGTV 330600820220004.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº:330600820220004 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda parlamentar de relatoria número 202281000306 de autoria do deputado federal Hugo Leal, função programática nº: 082445031219G0001, GND3 – Custeio unidade beneficiária é Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral- Luz do Amanhecer CNPJ nº: 10.620.371/0001-20.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.901 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4986 de 24 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos na modalidade GND 4 – Investimento, oriundos da emenda parlamentar nº: 2022.3981.0006 de autoria do deputado federal Felício Laterça mediante a modalidade de Transferências Especiais - no Município de Três Rios – RJ cujo órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de nº: 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária nº: 2022OB802841.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
00.000.0000.1901 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferências Especiais – Emenda Parlamentar Nº: 2022.3981.0006 FELÍCIO LATERÇA.

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
4.2.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 500.000,00
Fonte 251- Transferências Especiais - Ministério da Economia – Programa nº: 09032022 - Empenho de nº: 2022NE005603 - Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 - Ordem Bancária nº: 2022OB802841.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), decorrentes da emenda parlamentar nº: 2022.3981.0006 de autoria do deputado federal Felício Laterça mediante a modalidade de Transferências Especiais - no Município de Três Rios – RJ cujo órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de nº: 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária nº: 2022OB802841 cujo beneficiário é a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.903 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.757,11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4988 de 26 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, combinados com os artigos 42 e 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 621.757,11 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), referente ao Aditivo ao convênio 125/2014, destinado à reforma da Praça Alvorada – Bairro Boa União.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 125/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de despesa e fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana
00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana
00.000.0000.1822 – Reforma da Praça Alvorada – Convênio 125/2014.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$
507.415,44

Fonte de Recurso 252 – Reforma da praça Alvorada
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 114.341,67

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 507.415,44 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 125/2014.

2. R\$ 114.341,67 (cento e catorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	114.341,67

Art. 3º- Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.906 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.068.688,28 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4991 de 26 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.068.688,28 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao Aditivo ao convênio 126/2014, destinado a construção de passeios e ciclovias na Estrada União Indústria, ligando os bairros Monte Castelo, Santa Terezinha, Boa União, Cidade Nova e Puris.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 126/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de despesa e fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana

00.000.0000.1823 – Construção de Passeios e Ciclovia União Indústria – Convênio 126/2014.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.607.882,71

Fonte de Recurso: 253 – Construção de passeios e ciclovia

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 460.805,57

Fonte de Recurso: 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 1.607.882,71 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 126/2014.

2. R\$ 460.805,57 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Art. 3º- Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.907 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.887.557,08 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4992 de 26 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.887.557,08 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente ao Aditivo ao convênio 132/2014, destinado à infraestrutura da Avenida Ruy Barbosa – Bairro Cantagalo.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para o aditivo ao Convênio 132/2014: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de despesa e fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana

00.000.0000.1824 – Infraestrutura Avenida Ruy Barbosa – Convênio 132/2014.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.100.451,02

Fonte de Recurso 254 – Revitalização da Av. Ruy Barbosa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 787.106,06

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 2.100.451,02 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta e um, reais e dois centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 132/2014.

2. R\$ 787.106,06 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e seis centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	787.106,06

Art. 3º- Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 661, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com os § 14, do art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2015, **MARIA JOSE DE LIMA E SILVA**, do cargo efetivo de “Professor I”, Grupo MAG, Matrícula nº 112.1420, da Parte I do Quadro Permanente, conforme Processo nº 14.026/2022, produzindo efeitos a partir do dia 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, **SALETE MARIA DE SOUZA PEREIRA**, do cargo efetivo de “Professor II – Inglês”, Grupo MAG, Matrícula nº 112.712, da Parte I do Quadro Permanente, conforme Memorando nº 058/2022/SARH, produzindo efeitos a partir do dia 8 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 663, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às pequenas despesas com manutenção da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, e fique sob a responsabilidade do servidor **DOUGLAS REIS LIMA**, Matrícula nº 111.770, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2005.2001 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0529.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 664, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor **RENATA BARCELOS SOARES BARBOSA**, Matrícula nº 124.2897, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0238.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 665, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas com manutenção da Secretaria de Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASIME MAKRIS JUNIOR**, Matrícula nº 124.2966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0652.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 666, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas do Programa “Criança Feliz”, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **LEANDRA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 112.837, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2023.2471 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 175 –
FICHA: 0990.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 667, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DEMITE, a servidora **JOSIMÁRCIA DOS SANTOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de “Monitor de Educação Infantil”, Matrícula nº 111.2528, de acordo com o art. 183, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por haver praticado a infração disciplinar de abandono de cargo, conforme o disposto no Processo de Sindicância nº 18.488/2021; e Processo Administrativo Disciplinar nº 21.115/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de agosto de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 668, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIEL VICTOR FERREIRA**

LEITE, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Matrícula nº 124.1979, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 257, de 4 de janeiro de 2021, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Comunicação, conforme solicitação formulada no Processo nº 14.918/2022, produzindo efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 669, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, do cargo efetivo de “Técnico Nível Médio Administrativo”, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe I, Nível: IV, Matrícula nº 111.1784, conforme solicitação formulada no Processo nº 13.814/2022, produzindo efeitos a partir do dia 9 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de Agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 670, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria nº 296, de 20 de julho de 2022, que designou servidores para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 8.743/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 671, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, os servidores **MARCIA PAULA DOS SANTOS NUNES**, Fiscal Municipal, Matrícula nº 111.1056; **MARCOS VINICIUS VALLE FERREIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.689; e **ULISSES VALENTIM SILVA**, Coordenador da Controladoria-Geral, Matrícula nº 124.1992, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº

8.743/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 672, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à Continuidade dos Cursos Profissionalizantes do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (“Acessuas Trabalho”), e fique sob a responsabilidade da servidora **BEATRIZ DE SOUZA PENA**, Matrícula nº 111.2429, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2062 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 134 –
FICHA: 0944.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 673, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **ARIANE ALVES NOGUEIRA**, Matrícula nº 111.2246, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2022.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 219 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 15/08/2022, **JUDITE APARECIDA INES RIBEIRO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DAS SECRETARIAS LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA**, símbolo **CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Jose Ribeiro e Maria Aparecida Ines Ribeiro, portadora do C.P.F n° XXX.994.017-XX e da RG. n° 2XXXXXX76, expedida pelo IFP, nascida em 21/04/1973.

Mesa Diretora, 15 de agosto de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 220 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 15/08/2020, **VALDONIER DOS SANTOS SILVA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80 e Lei n° 4.399/2017 para o cargo em comissão de **SUBDIRETOR DE LOGISTICA E TRANSPORTES, símbolo CC-5** do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Valdonier da Silva e Gloria Raimunda dos Santos Silva, e portador do C.P.F. n° XXX.846.977-XX e da RG. n° 1XXXXXX0-3, expedida pelo IFP, nascido 20/01/1980

Mesa Diretora, 15 de agosto de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário